



**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 044/2020/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2019/0089120-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** NATURAL HABITAT LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS REDES ASSISTENCIAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO, "AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO".

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da Cláusula Terceira - Dos Pagamentos, item 3.2.1. do contrato.

Aos 09 dias do mês de junho do ano de **2020**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NATURAL HABITAT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.864.299/0001-83, com sede na Rua Professor Edgar de Moraes, 39/41, Centro – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.502-165, por seu representante legal, Senhor **JOSÉ EDILSON MARQUES DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.459-X e do CPF/MF nº 074.768.958-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (029116220) do processo nº 6018.2019/0089120-9, publicado no DOC/SP de 27/05/2020 – página 24, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 01/2020**, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990 e seguintes cláusulas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a alteração da Cláusula Terceira - Dos Pagamentos, item 3.2.1 do contrato, para fazer constar a forma correta da remuneração dos serviços, conforme proposta da contratada sob SEI nº 026347556:

[...]

**3.2. Pagamentos**

3.2.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com cada Protudo entregue pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**, da seguinte maneira:

- a) R\$ 18.687,96 (Dezoito Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos); na entrega do Produto 1;
- b) R\$ 445.808,93 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) na entrega do Produto 2;
- c) R\$ 160.092,08 (Cento e Sessenta Mil, Noventa e Dois Reais e Oito Centavos) na entrega do Produto 3; e
- d) R\$ 160.092,08 (Cento e Sessenta Mil, Noventa e Dois Reais e Oito Centavos) na entrega do Produto 4.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 044/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes **CONTRATANTES** e duas testemunhas presentes ao ato.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ EDILSON MARQUES DIAS**  
NATURAL HABITAT LTDA.  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS**

  
**SUELEN KAZUCO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892

  
Daniel Nascimento  
R.F. 762.846.2.00

*Conforme Parecer e  
Dep. - autorizatório  
data de 04/06/2020  
Raquelza Souza Damtae  
RF: 634.697.9  
AGPP*